



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 885/1973

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER O LEVANTAMENTO CADASTRAL AEROFOTOGRAMÉTRICO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o levantamento cadastral da cidade de União da Vitória, sob tomada de preços, de acordo com o art. 127, item II, § III do Decreto nº 200/67.

§ único - O pagamento do serviço em evidência, processar-se-á com os recursos provenientes de arrecadação do remanescente crédito do Art. 20º da Constituição Federal de 1964.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 1º-, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite máximo de 1 99.000,00 (noventa e nove mil cruzeiros), de conformidade com o Art. 42 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 788/71 de 19/11/71.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de janeiro de 1973.